N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE

CNPJ: 12.610.459/0001-96

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

CNPJ: 02.671.743/0001-19

DATA BASE
30/11/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	15
Notas explicativas às demonstrações financeiras	16

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE

Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 164.202 mil,

que representam 92,23% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a adequação da documentação suporte e a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) verificação da existência dos direitos creditórios (lastro) com base em uma amostra e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

PROVISÃO PARA PERDAS POR REDUÇÃO NO VALOR DE RECUPERAÇÃO

Consideramos a provisão para perdas por redução no valor de recuperação como um assunto relevante devido ao fato de o processo de reconhecimento e mensuração

das provisões para redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolver premissas baseadas em julgamentos por parte da administração.

A aplicação de diferentes técnicas para fins de determinação das estimativas poderia resultar em um valor significativamente diferente das provisões. Dessa forma, os tratamentos contábeis dados a este ativo foram considerados tema de maior foco em nossa auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Analisamos os controles que suportam os saldos contábeis, bem como a movimentação ocorrida no período, além de verificar a evolução dos saldos em comparação a outros indicadores diretamente ligados à evolução dos saldos das provisões, tal qual as receitas e despesas com perdas relacionadas aos direitos creditórios.

Verificamos as políticas, premissas e procedimentos adotados pela administração para mitigar os riscos operacionais e riscos de crédito associados ao processo de constituição das provisões bem como a sua efetividade através de procedimentos de checagem de operações realizadas. Aplicamos procedimentos substantivos objetivando evidenciar a documentação que suporta os registros contábeis decorrentes dos fatos ocorridos.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a provisão para perdas por redução no valor de recuperação, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos aceitáveis as estimativas preparadas pela administração do Fundo, assim como as respectivas divulgações são apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Outros Assuntos

PRESTADOR DE SERVIÇO ESSENCIAL - GESTÃO

Em maio de 2024, a REAG concluiu a aquisição da Empírica Investimentos, gestora do Fundo no exercício findo em 30 de novembro de 2024, passando esta a assumir a responsabilidade pela gestão das operações. Em decorrência dos desdobramentos relacionados à operação denominada "Carbono Oculto", foi posteriormente negociada a saída da Empírica Investimentos do grupo econômico da REAG, com a consequente alienação de seu controle para a SRM Asset, efetivada em novembro de 2025. Adicionalmente, conforme ata de Assembleia Geral e Especial Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de novembro de 2025, foi aprovada a substituição do gestor do Fundo, da Reag Gestão de Crédito Ltda. para a BRZ Gestão de Recursos Ltda.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não

com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal

comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 02 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One
CNPJ: 12.610.459/0001-96

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade	30/11/2025	% sobre o PL	Quantidade	30/11/2024	% sobre o PL
Disponibilidades		**2.595**	**1,46**		**849**	**0,60**
Títulos e valores mobiliários		**11.242**	**6,31**		**23.005**	**16,16**
Títulos públicos federais		**4.005**	**2,25**		**3.356**	**2,36**
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	225	4.005	2,25	215	3.356	2,36
Cotas de fundos de investimento		**7.237**	**4,07**		**19.649**	**13,81**
Empirica Soberano FIRF	2.326.209	7.237	4,07	7.176.603	19.649	13,81
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**164.202**	**92,23**		**119.181**	**83,74**
Direitos Creditórios a vencer		154.067	86,54		114.671	80,58
Direitos Creditórios vencidos		15.601	8,76		7.604	5,34
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação		(5.466)	(3,07)		(3.094)	(2,17)
Outros créditos		**1.890**	**1,06**		**610**	**0,43**
Liquidação cobrança D+1		1.867	1,05		540	0,38
Outros		15	0,01		63	0,04
Taxa de fiscalização - CVM		8	0,00		7	0,00
Total do ativo		**179.929**	**101,07**		**143.645**	**100,93**
Valores a Pagar						
Remuneração da administração		43	0,02		31	0,02
Taxa de Gestão		148	0,08		83	0,06
Auditoria e custódia		22	0,01		20	0,01
Cetip		10	0,01		9	0,01
Taxa de Consultoria		716	0,40		579	0,41
Direitos creditórios a identificar		962	0,54		604	0,42
Outros		-	0,00		4	0,00
Total do Passivo		**1.901**	**1,07**		**1.330**	**0,93**
Patrimônio Líquido		**178.028**	**100,00**		**142.315**	**100,00**
Total do Passivo e patrimônio líquido		**179.929**	**101,07**		**143.645**	**100,93**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One
CNPJ: 12.610.459/0001-96

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	30/11/2025	30/11/2024
Direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**37.882**	**27.283**
Rendimentos dos direitos creditórios	40.254	26.354
Reversão/Perdas por redução no valor de recuperação	(2.372)	929
Títulos e Valores Mobiliários	**3.440**	**1.384**
Resultado com Títulos Públicos e federais	492	269
Resultado de cotas de fundos de investimento	2.948	1.115
Demais receitas	**-**	**57**
Demais despesas	**(10.971)**	**(8.767)**
Taxa de administração	(525)	(243)
Taxa de gestão	(1.278)	(876)
Auditoria e Custódia	(14)	(112)
Serviço de recuperação credito	(8.385)	(6.541)
Advogados	(163)	(221)
Despesa de rating	(136)	(307)
Taxa de Fiscalização CVM	(37)	(107)
Outras despesas operacionais	(433)	(360)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido.	**30.351**	**19.957**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One
CNPJ: 12.610.459/0001-96

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	30/11/2025	30/11/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**142.315**	**80.089**
Total de 80,000000 cotas mezanino M a R$ 25.187,458424 cada	2.015	-
Total de 378,151586 cotas sênior XVII a R$ 25.641,236376 cada	9.696	-
Total de 59,946442 cotas mezanino V a R$ 26.184,070025 cada	1.570	-
Total de 279,819189 cotas mezanino L a R$ 27.114,339475 cada	7.587	-
Total de 1.539,037261 cotas sênior XVI a R$ 27.685,093799 cada	42.608	-
Total de 53,711096 cotas mezanino IV a R$ 22.615,592843cada	1.215	-
Total de 339,999999 cotas mezanino K a R$ 22.154,987157 cada	7.533	-
Total de 1.816,214637 cotas sênior XV a R$ 21.660,358438 cada	39.340	-
Total de 272,391506 cotas subordinada a R$ 112.892,368828 cada	30.751	-
Total de 17,545728 cotas mezanino IV a R$ 30.287,462620 cada	-	531
Total de 335,375912 cotas mezanino K a R$ 30.090,314324 cada	-	10.092
Total de 1.393,545145 cotas sênior XV a R$ 29.769,455092 cada	-	41.485
Total de 0,20000000 cotas mezanino II a R$ 16.289,356941 cada	-	3
Total de 119,000000 cotas mezanino H a R$ 15.662,558619 cada	-	1.864
Total de 32,00000000 cotas mezanino I a R$ 9.242,795150 cada	-	296
Total de 40,00000000 cotas mezanino G a R$ 8.848,334232 cada	-	354
Total de 201,419846 cotas sênior XI a R$ 8.484,707226 cada	-	1.709
Total de 272,391506 cotas subordinada a R$ 87.209,939776 cada	-	23.755
Resultado do exercício pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.351**	**19.957**
Cotas emitidas	**75.417**	**74.036**
1.916,713940 cotas sênior XVIII	49.692	-
388,615118 cotas sênior XVII	10.300	-
171,736944 cotas mezanino HY VII	4.300	-
47,641873 cotas mezanino M	1.250	-
395,000000 cotas mezanino N	9.875	-
4,624087 cotas mezanino K	-	144
279,819189 cotas mezanino L	-	7.200
80,000000 cotas mezanino M	-	2.000
36,165368 cotas mezanino IV	-	1.100
59,946442 cotas mezanino V	-	1.500
378,151586 cotas sênior XVII	-	9.593
1.539,037261 cotas sênior XVI	-	39.569
422,669492 cotas sênior XV	-	12.930
Cotas resgatadas	**(11.239)**	**(1.765)**
339,999999 cotas mezanino K	(1.824)	-
1.816,214637 cotas sênior XV	(9.415)	-
40,000000 cotas mezanino G	-	(187)
119,000000 cotas mezanino H	-	(522)
32,000000 cotas mezanino I	-	(157)
0,200000 cotas mezanino II	-	(1)
201,419846 cotas sênior XI	-	(898)

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One
CNPJ: 12.610.459/0001-96

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

Amortização de cotas	**(58.816)**	**(30.002)**
cotas mezanino IV	(1.069)	(679)
cotas mezanino K	(6.485)	(4.178)
cotas mezanino L	(1.091)	-
cotas sênior XV	(33.709)	(21.944)
cotas sênior XVI	(12.053)	-
cotas sênior XVII	(2.521)	-
cotas subordinada	(1.888)	(536)
cotas mezanino G	-	(180)
cotas mezanino H	-	(1.462)
cotas mezanino I	-	(151)
cotas mezanino II	-	(3)
cotas sênior XI	-	(869)
Patrimônio líquido no final do exercício	**178.028**	**142.315**
Total de 395,000000 cotas mezanino N a R$ 27.093,963889 cada	10.702	-
Total de 171,736944 cotas mezanino HY VII a R$ 27.567,901412 cada	4.735	-
Total de 1.916,713940 cotas sênior XVIII a R$ 27.142,918585 cada	52.025	-
Total de 127,641873 cotas mezanino M a R$ 30.210,628485 cada	3.856	-
Total de 766,766704 cotas sênior XVII a R$ 27.016,683237 cada	20.716	-
Total de 59,946442 cotas mezanino V a R$ 32.000,393754 cada	1.918	-
Total de 279,819189 cotas mezanino L a R$ 28.594,370394 cada	8.001	-
Total de 1.539,037261 cotas sênior XVI a R$ 24.733,564783 cada	38.066	-
Total de 53,711096 cotas mezanino IV a R$ 5.563,140740 cada	299	-
Total de 272,391506 cotas subordinada a R$ 138.441,213125 cada	37.710	-
Total de 80,000000 cotas mezanino M a R$ 25.187,458424 cada	-	2.015
Total de 378,151586 cotas sênior XVII a R$ 25.641,236376 cada	-	9.696
Total de 59,946442 cotas mezanino V a R$ 26.184,070025 cada	-	1.570
Total de 279,819189 cotas mezanino L a R$ 27.114,339475 cada	-	7.587
Total de 1.539,037261 cotas sênior XVI a R$ 27.685,093799 cada	-	42.608
Total de 53,711096 cotas mezanino IV a R$ 22.615,592843cada	-	1.215
Total de 339,999999 cotas mezanino K a R$ 22.154,987157 cada	-	7.533
Total de 1.816,214637 cotas sênior XV a R$ 21.660,358438 cada	-	39.340
Total de 272,391506 cotas subordinada a R$ 112.892,368828 cada	-	30.751

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One
CNPJ: 12.610.459/0001-96

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		30/11/2025	30/11/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**30.351**	**19.957**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa			
(-)	Resultado com direitos creditórios	(40.254)	(26.354)
(+/-)	Redução ao Valor de Realização de Direitos Creditórios	2.372	(929)
(-)	Resultado com cotas de fundos de investimento	(2.948)	(1.115)
(-)	Resultado dos títulos públicos	(492)	(269)
(+)	Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidada	191	114
(+)	Demais despesas não liquidadas	748	612
(=)	**Resultado líquido ajustado**	**(10.032)**	**(7.984)**
(-)	Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(6.781)	(18.744)
(+/-)	Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	15.360	(12.837)
(-)	Aquisição / liquidação de títulos públicos/recebimento juros	(157)	(1.319)
(-/+)	Outros valores a receber	(1.280)	18
(-)	Valores a pagar	(726)	(592)
(=)	**Caixa líquido das atividades operacionais**	**6.416**	**(33.474)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
(+)	Emissão de cotas	75.417	74.036
(-)	Resgate de cotas	(11.239)	(1.765)
(-)	Amortização	(58.816)	(30.002)
(=)	**Caixa líquido das atividades de financiamentos**	**5.362**	**42.269**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.746**	**811**
	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	849	38
	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.595	849
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**1.746**	**811**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE

CNPJ: 12.610.459/0001-96

(Administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Ltda.
CNPJ: 02.671.743/0001-19)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras Exercícios Findos em 30 de novembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

1. Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One ("Fundo"), anteriormente denominado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Goal One, iniciou suas atividades em 13 de julho de 2011 e constituído sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo Regulamento (o "Regulamento"), pela Resolução CMN 2.907, pela Resolução CVM 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis.

O público-alvo são Investidores Qualificados e/ou Profissionais.

É objetivo do FUNDO proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos do FUNDO na aquisição de Direitos Creditórios e de Ativos Financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos nos Anexos do Regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao FUNDO.

O FUNDO contará com uma única Classe de Cotas, Classe esta que terá Subclasse de Cotas Seniores, Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais, Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino High Yield, Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra e Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, da Consultora Especializada, do Custodiante, do Agente de Cobrança, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022, pela

Instrução n° 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real (R$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras do Fundo. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações financeiras estão expressos em milhares de Reais.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 2 de março de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

c) Cotas de fundos de investimento

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de

investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em "Resultado de cotas de fundos de investimento", pelo seu valor líquido.

d) Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i) Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor justo, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

ii) Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;

Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista

do Fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas. O Fundo não classificou os títulos e valores mobiliários na categoria de mantidos até o vencimento.

e) Direitos creditórios

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor de aquisição acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

Direitos creditórios - a vencer

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pró rata temporis. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios - vencidos

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo:

Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora que sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Provisões para perdas por redução ao valor de recuperação de ativos são avaliadas e calculadas, pela Administradora, individualmente e são registradas através de uma conta redutora no ativo denominada provisão para perdas por redução no valor de recuperação sendo sua contrapartida no resultado do exercício.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias:

(i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica.

4. Apuração de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 46 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da hierarquia de mensuração pelo valor justo, conforme abaixo destacadas.

A hierarquia de valor justo dá a mais alta prioridade a preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos (informações de Nível 1) e a mais baixa prioridade a dados não observáveis (informações de Nível 3).

Nível 1 - são preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração.

Nível 2 - são informações que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1.

Nível 3 - são dados não observáveis para o ativo ou passivo. Dados não observáveis devem ser utilizados para mensurar o valor justo na medida em que dados observáveis relevantes não estejam disponíveis, admitindo assim situações em que há pouca ou nenhuma atividade de mercado para o ativo ou passivo na data de mensuração. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo permanece o mesmo, ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista do participante do mercado que detém o ativo ou deve o passivo. Portanto, dados não observáveis refletem as premissas que os participantes do mercado utilizariam ao precificar o ativo ou o passivo, incluindo premissas sobre risco.

5. Composição dos títulos e valores mobiliários

a) Títulos públicos – Valor justo – Nível 1

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários em 30 de novembro de 2025 e 2024 eram os seguintes:

			Vencimento
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 30/11/2025**	**Faixas**
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	225	4.005	Acima de 1 ano
Total		**4.005**	

			Vencimento
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 30/11/2024**	**Faixas**
Letra Financeira do Tesouro (LFT)	215	3.356	Acima de 1 ano
Total		**3.356**	

As metodologias adotadas para definição do valor justo visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

b) Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2

O Fundo mantém em sua carteira investimento nas seguintes cotas de fundos de investimento em 30 de novembro de 2025 e 2024:

	Novembro de 2025		**Novembro de 2024**	
	Quantidade	**Valor justo**	**Quantidade**	**Valor justo**
Fundo de renda fixa				
Empírica Soberano FIRF	2.326.209	7.237	7.176.603	19.649
Total	**2.326.209**	**7.237**	**7.176.603**	**19.649**

6. Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados conforme abaixo:

- Com aquisição dos riscos e benefícios, pois, não contam com coobrigação dos Cedentes.
- Sem aquisição dos riscos e benefícios, pois, contam com coobrigação dos Cedentes, os quais responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos Creditórios por eles cedidos.

a) Cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos

O Agente de Cobrança deverá observar o seguinte procedimento de cobrança administrativa dos Direitos Creditórios, representados por Duplicatas, Contratos e Cheques, sem coobrigação dos Cedentes, em atraso:

a) vencido o Direito Creditório e não efetuado o pagamento, o Agente de Cobrança, em até 5 (cinco) dias contados do vencimento, deverá entrar em contato com o respectivo Devedor, instruindo-o a efetuar o pagamento no prazo de até 10 (dez) dias;
b) caso o Devedor inadimplente não efetue o pagamento no prazo estabelecido pela Consultora Especializada, esta entrará em contato o Cedente do respectivo Direito Creditório instruindo-o a efetuar a recompra do Direito Creditório inadimplido;
c) caso o Cedente não efetue a recompra do Direito Creditório inadimplente em até 10 (dez) dias contados da comunicação da Consultora Especializada, esta efetuará o protesto do Direito Creditório inadimplido junto ao cartório competente;
d) decorrido o prazo de 12 (doze) a 20 (vinte) dias do protesto do Direito Creditório inadimplido e não efetuado o pagamento do Direito Creditório inadimplido pelo Devedor ou recompra do Direito Creditório inadimplido pelo Cedente, a Consultora Especializada efetuará a inclusão do Devedor e do Cedente no PEFIN – Pendências Financeiras, serviço de localização e informação de pessoas físicas e jurídicas sobre dívidas não pagas operacionalizado pela Serasa S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.173.620/0001-80;
e) após as etapas acima, caso o Devedor ou o Cedente não efetue o pagamento do Direito Creditório inadimplido, a Consultora Especializada contratará escritório de advocacia para cobrança judicial do respectivo Direito Creditório inadimplido, às expensas do Fundo, permanecendo à Consultora Especializada, supervisionar os serviços do escritório de advocacia contratado.

f) os Direitos Creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo serão pagos pelos Devedores respectivos diretamente na Conta de Arrecadação. Não caberá ao Agente Cobrador, em nenhuma hipótese, o recebimento de quaisquer valores relativos aos Direitos Creditórios inadimplidos de titularidade do Fundo, sendo o Agente de Cobrador tão somente responsável pelo contato com os Cedentes e os Devedores dos Direitos Creditórios inadimplidos.

7. Direitos creditórios com e sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

a) Característica dos direitos creditórios

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser cumulativamente, oriundos de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial ou de prestação de serviços no Brasil representados por Duplicatas, Contratos ou Cheques; e/ou operações de empréstimo e/ou financiamento representados por CCB.

b) Condições de cessão

Os Direitos Creditórios a serem cedidos ao Fundo deverão atender, na Data de Cessão, às seguintes Condições de Cessão:

Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo a Consultoria Especializada deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando proforma a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo, atendem aos Limites de Concentração previstos:

Percentual em relação ao Patrimônio Líquido do Fundo	Mínimo	Máximo
Direitos Creditórios de um mesmo Devedor	0,00%	5,00%
Direitos Creditórios dos cinco maiores Devedores	0,00%	20,00%
Direitos Creditórios de um mesmo Cedente	0,00%	5,00%
Direitos Creditórios dos cinco maiores Cedentes	0,00%	20,00%
Soma dos Direitos Creditórios sem coobrigação dos Cedentes	0,00%	15,00%
Soma dos Direitos Creditórios representados por cheques	0,00%	15,00%
Direitos Creditórios representados por Contratos	0,00%	5,00%
Direitos Creditórios representados por CCB	0,00%	25,00%

E sem prejuízo ao disposto às Condições de Cessão descritas abaixo:

i) os Cedentes devem ser pessoa jurídica ou instituições financeiras regularmente constituída com filial ou sede na República Federativa do Brasil;
ii) os Direitos Creditórios ao serem adquiridos pelo Fundo devem ser, cumulativamente, (i) oriundos de operações realizadas nos segmentos industrial, comercial ou de prestação de serviços no Brasil representados por Duplicatas, Contratos ou Cheques; e/ou (ii) operações de empréstimo e/ou financiamento representados por CCB.
iii) os Direitos Creditórios devem ser devidamente representados pelos Documentos Comprobatórios, por ocasião de sua cessão ao Fundo;
iv) os Direitos Creditórios, representados por Duplicatas, podem ser representados por duplicatas escriturais, nos termos do artigo 889, §3º, do Código Civil;
v) os Direitos Creditórios representados por CCB deverão ter garantia fidejussória e/ou garantia real de bens imóveis não operacionais e/ou bens móveis;
vi) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de alienação fiduciária do bem imóvel, serão adquiridos desde que (1) a alienação fiduciária do referido bem imóvel em favor do Cedente esteja devidamente registrada na matrícula do imóvel; e (2) o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Alienação Fiduciária em Garantia de Bens Imóveis esteja devidamente formalizado;
vii) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de alienação fiduciária dos bens móveis envolvendo veículos, serão adquiridos desde que a alienação fiduciária do veículo esteja devidamente registrada no SNG;
viii) os Direitos Creditórios representados por CCB, que contem com garantia de alienação fiduciária dos bens móveis serão adquiridos desde que a alienação fiduciária do referido bem móvel em favor do Cedente esteja devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Títulos e Documento;
ix) os Direitos Creditórios representados por Notas Comerciais devem (i) ser emitidos com o Fundo na qualidade de titular/credor; e (ii) poderão contar com (a) garantia fidejussória e/ou (b) alienação fiduciária de imóvel ou bens móveis;

x) os Cedentes devem ser pessoas jurídicas ou instituições financeiras regularmente constituídas, com filial ou sede na República Federativa do Brasil; e

xi) Os Direitos Creditórios oferecidos ao FUNDO, juntamente com a carteira de Direitos Creditórios a vencer, devem possuir uma Taxa Média Mínima de Cessão, igual a 200% (duzentos por cento) do CDI.

c) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, na Data de Cessão, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

a) os Direitos Creditórios deverão atender aos Limites de Concentração, previsto no Anexo do Regulamento;

b) os Direitos Creditórios deverão ser adquiridos a uma Taxa Mínima de Cessão correspondente a 1,30 % a.m. (um inteiro e trinta centésimos por cento ao mês);

c) o prazo médio da carteira da Classe não poderá exceder 75 (setenta e cinco) Dias, calculado proforma antes de qualquer aquisição pretendida pela Classe;

d) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas deve ser de, no máximo, 365 (trezentos e sessenta e cinco) Dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão;

e) o prazo de vencimento dos Direitos Creditórios representados por Cheques deve ser de, no máximo, 300 (trezentos) Dias, a contar da data de formalização da respectiva cessão;

f) os Direitos Creditórios representados por Duplicatas com prazo de vencimento superior a 180 (cento e oitenta) dias poderão representar, no máximo, 2% (dois por cento) do Patrimônio Líquido da Classe;

g) os Direitos Creditórios representados por CCB e Nota Comercial deverão ter (i) prazo de vencimento em no máximo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da respectiva Data de Aquisição ou Emissão,

conforme aplicável; (ii) parcelas consecutivas com periodicidade máxima de 60 (sessenta) Dias, sendo que não serão permitidos eventuais períodos de carência;

h) os Direitos Creditórios representados por Contratos serão limitados ao (i) prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da Data de Aquisição; e (ii) deverão conter parcelas consecutivas com periodicidade máxima de 60 (sessenta) Dias, sendo que não serão permitidos eventuais períodos de carência;

i) os Direitos Creditórios deverão ter seu vencimento final em até 30 (trinta) Dias de antecedência em relação à última data de resgate da Subclasse de Cotas Seniores, sendo de responsabilidade da Administradora, comunicar o Gestor a última data de resgate da Subclasse de Cotas Seniores;

j) os Direitos Creditórios devem ser individualmente representados por Duplicatas, Cheques, Contratos, CCB ou Nota Comercial e não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão, endosso ou emissão, conforme aplicável, para o Fundo/Classe.

k) o prazo médio dos Direitos Creditórios representados por Duplicatas não poderá exceder 50 (cinquenta) Dias, calculado proforma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo/Classe; e

l) os Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo/Classe, juntamente com a carteira de Direitos Creditórios a vencer, devem possuir uma Taxa Média Mínima de Cessão, igual a 200% (duzentos por cento) da Taxa DI.

d) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**30/11/2025**	**30/11/2024**
Saldo inicial	119.181	72.685
Aquisições	613.871	572.764
(-) Liquidações	(607.090)	(554.020)
Direitos Creditórios a identificar	358	469
Rendimentos	40.254	26.354
(-) PDD	(2.372)	929
Saldo final	**164.202**	**119.181**

e) Provisão para perda esperadas

A Administradora constituirá provisão para créditos de liquidação duvidosa (PDD) sobre os Direitos Creditórios, com periodicidade máxima mensal, conforme as regras e procedimentos do seu Manual de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa para Fundos de Investimento em Direitos Creditórios. O reconhecimento das provisões para perdas dos direitos creditórios detidos pelo Fundo é calculado, conforme procedimentos definidos na Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, que incluem análises elaboradas pela administradora e que consideram fatores como a probabilidade de inadimplência do ativo e histórico de pagamento da operação, assim como a capacidade de liquidação futura pelo devedor.

A periodicidade de revisão da PDD constituída é proporcional à qualidade do crédito (quanto pior a qualidade, mais curto o intervalo entre as reavaliações), ou ainda à relevância do ativo no fundo. É realizada pois, uma análise tempestiva dos percentuais de provisão, de modo que se for identificado que as perdas estão superando os percentuais projetados, os percentuais aplicados são revisados e os direitos creditórios com PDD para os quais o Risco não identificar alteração no valor recuperável têm os níveis de provisão mantidos.

A redução (total ou parcial) da PDD ocorre quando o Departamento de Controle de Risco ("Risco") identificar que a evidência na redução do valor recuperável de um direito creditório anteriormente analisado não for confirmada no processo de revisão. Renegociações de direitos creditórios que resultem em reforço de garantia e/ou amortização parcial são analisadas pelo Risco, podendo ser posteriormente apresentadas ao Comitê, que delibera pela manutenção ou redução da PDD.

Nível de risco	Dias de atraso	PDD
A	1	0,00%
B	2 a 30	0,50%
C	31 a 60	10,00%
D	61 a 90	35,00%
E	91 a 120	70,00%
F	>120	100,00%

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024 a movimentação das perdas esperadas ocorreu conforme abaixo:

	Saldo
Saldo inicial do exercício 2023	**(4.023)**
Reversão de provisão no exercício	929
Saldo final do exercício 2024	**(3.094)**
Provisão no exercício	(2.372)
Saldo final do exercício 2025	**(5.466)**

f) Composição dos direitos creditórios

30/11/2025				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	62.781	5.642	1.252	69.675
31 a 60 dias	44.095	866	(564)	44.397
61 a 90 dias	15.651	3.944	(216)	19.379
91 a 120 dias	9.066	1.995	(1.918)	9.143
121 a 150 dias	2.933	349	(379)	2.903
151 a 180 dias	4.515	340	(429)	4.426
181 a 360 dias	13.034	1.204	(429)	13.809
361 a 720 dias	1.055	1.261	(1.845)	471
721 a 1080 dias	910	0	(910)	0
Acima de 1.081 dias	27	0	(28)	(1)
Total a vencer	**154.067**	**15.601**	**(5.466)**	**164.202**

30/11/2024				
Faixas de vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**PDD**	**Total Líquido**
0 a 30 dias	48.329	4.192	(442)	52.079
31 a 60 dias	29.680	669	(155)	30.194
61 a 90 dias	14.118	280	(261)	14.137
91 a 120 dias	7.503	36	(57)	7.482
121 a 150 dias	2.750	668	(697)	2.721
151 a 180 dias	1.859	1.447	(368)	2.938
181 a 360 dias	9.615	312	(413)	9.514
361 a 720 dias	309	-	(194)	115
721 a 1080 dias	240	-	(240)	-
Acima de 1.081 dias	268	-	(267)	1
Total a vencer	**114.671**	**7.604**	**(3.094)**	**119.181**

g) Taxas praticadas

Taxas praticadas no exercício (% a.a.) – 30/11/2025		
Mínima	**Média**	**Máxima**
20,07	40,77	99,99

O valor presente dos direitos creditórios e calculado mediante ao desconto da taxa interna de retorno de cada recebível descontada do valor nominal de cada título, considerando os diais uteis entre a data presente até o vencimento do título.

h) Maiores devedores

Os maiores devedores em 30 de novembro de 2025 e seus respectivos saldos em aberto estão apresentados da seguinte forma:

30/11/2025		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	5.210	2,93%
2	5.024	2,82%
3	4.934	2,77%
4	4.484	2,52%
5	4.468	2,51%
6	4.188	2,35%
7	3.835	2,15%
8	3.831	2,15%
9	3.294	1,85%
10	3.106	1,74%
Demais devedores	127.294	71,51%
Total	**169.668**	**95,30%**

30/11/2024		
Devedores	**Valor**	**% PL**
1	4.976	3,50%
2	4.890	3,44%
3	4.173	2,93%
4	3.850	2,70%
5	3.708	2,60%
6	3.565	2,51%
7	2.914	2,05%
8	2.660	1,87%
9	2.267	1,59%
10	2.096	1,47%
Demais devedores	87.176	61,26%
Total	**122.275**	**85,92%**

8. Gerenciamento de risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez, risco de mercado, risco proveniente do uso de derivativos, risco específico, risco operacional, risco de descontinuidade e risco da originadora e de originação.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

9. Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024 foram os seguintes:

SUBORDINADA				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	35.027	138.441,21	145.372,18	28,25%
30/11/2024	27.915	112.892,37	113.353,63	32,37%

SÊNIOR XV				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2024 a 26/11/2025	21.496	5.183,75	23.743,73	19,48%
30/11/2024	45.256	21.660,36	33.742,59	16,38%

MEZANINO K				
Exercício/Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2024 a 26/11/2025	4.135	5.365,01	24.439,36	20,89%
30/11/2024	8.988	22.154,99	34.442,52	17,77%

MEZANINO IV				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	755	5.563,14	25.473,93	22,78%
30/11/2024	1.477	22.615,59	35.251,62	19,43%

MEZANINO M				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	3.223	30.210.63	30.210,63	19,94%
30/11/2024	2.007	25.187,46	25.187,46	0,75%

SENIOR XVII				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	18.858	27.016,68	30.303,98	18,18%
30/11/2024	4.170	25.641,24	25.641,24	2,56%

MEZANINO V				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	1.735	32.000,39	32.000,39	22,21%
30/11/2024	1.505	26.184,07	26.184,07	4,74%

MEZANINO L				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	8.057	28.594,37	32.493,72	19,84%
30/11/2024	4.765	27.114,34	27.114,34	8,46%

SENIOR XVI				
Exercício findo em	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/11/2025	42.892	24.733,56	32.564,88	19,09%
30/11/2024	29.831	27.685,09	27.685,09	10,74%

MEZANINO N				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
30/06 a 30/11/2025	10.283	27.093,96	27.093,96	8,38%

MEZANINO HY VII				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
13/06 a 30/11/2025	4.443	27.567,90	27.567,90	10,27%

SENIOR XVIII				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
13/06 a 30/11/2025	28.548	27.142,92	27.142,92	8,57%

SENIOR XI				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2023 a 14/03/2024	1.155	4.456,10	8.769,77	4,97%

MEZANINO G				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2023 a 14/03/2024	240	4.684,11	9.194,56	5,79%

MEZANINO H				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2023 a 05/08/2024	1.051	4.387,24	16.676,21	11,91%

MEZANINO I				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2023 a 14/03/2024	201	4.911,98	9.625,53	6,20%

MEZANINO II				
Período	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$) (*)**	**Valor da cota teórica (R$) (**)**	**Rentabilidade do Fundo (%) (***)**
01/12/2023 a 05/08/2024	2	4.606,53	17.435,48	12,97%

(*) Valor da cota real ao final do período/exercício.

(**) Valor da cota teórica desconsiderando o efeito das amortizações, ao final do período/exercício.

(***) Rentabilidade calculada a partir da variação entre cotas teóricas.

10. Emissão, amortização e resgate de cotas.

a) Emissão

Serão emitidas inicialmente Cotas com valor unitário de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) na data da primeira subscrição da referida emissão, independentemente da Classe. Ficam a critério da Administradora, sem a necessidade de prévia aprovação pela Assembleia Geral, a quantidade, as Classes e o número de Séries de Cotas a serem emitidas, desde que observada a proporção mínima de 32% (trinta e dois por cento) de Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais, Cotas Subordinadas Mezanino High Yield e Subordinadas Júnior, somadas, sobre o Patrimônio Líquido, de 23,50% (vinte e três inteiros e cinquenta décimos por cento) de Cotas Subordinadas Mezanino High Yield sobre o Patrimônio Líquido do Fundo e de 18,50% (dezoito inteiros e cinquenta décimos por cento) de Cotas Subordinadas Júnior sobre o Patrimônio Líquido.

A emissão de novas Séries de Cotas Seniores ou de novas Classes de Cotas Subordinadas Mezanino somente poderá ocorrer após aprovação pela maioria absoluta dos Cotistas detentores das Cotas Subordinadas Júnior, os quais deverão se manifestar por escrito em até 10 (dez) Dias Úteis a partir da solicitação da Administradora, e desde que não tenha ocorrido um Evento de Avaliação.

As emissões ocorridas nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024, estão demonstradas no quadro abaixo:

	2025		2024	
Cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Mezanino IV	-	-	36,165368	1.100
Mezanino V	-	-	59,946442	1.500
Mezanino L	-	-	279,819189	7.200
Mezanino K	-	-	4,624087	144
Mezanino M	47,641873	1.250	80,000000	2.000
Sênior XVI	-	-	1.539,037261	39.569
Sênior XV	-	-	422,669492	12.930
Sênior XVII	388,615118	10.300	378,151586	9.593
Sênior XVIII	1.916,713940	49.692	-	-
Mezanino HY VII	171,736944	4.300	-	-
Mezanino N	395,000000	9.875	-	-
Total		**75.417**		**74.036**

b) Resgate de cotas

As Cotas Seniores de cada Série serão amortizadas de acordo com as condições previstas no respectivo Suplemento.

As Cotas Seniores de cada Série deverão ser resgatadas na última Data de Amortização da respectiva Série pelo seu respectivo valor contábil.

As Cotas Subordinadas Mezanino de cada Classe serão amortizadas de acordo com as condições previstas no respectivo Suplemento.

As amortizações programadas previstas nos Suplementos poderão ser aceleradas, pelo regime de caixa, a critério da Gestora, conforme definidos no Regulamento, desde que as Razões de Garantia sejam mantidas.

As Cotas Subordinadas Mezanino deverão ser resgatadas na última Data de Amortização pelo seu respectivo valor contábil.

Se o patrimônio líquido do Fundo assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, desde que: (i) seja verificado o excesso de cobertura previsto no item 13.3.3 do regulamento; (ii) a amortização seja realizada após a amortização da totalidade das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino prevista para aquele mês; e (iii) considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior, as Razões de Garantia, a Reserva de Amortização, a Reserva de Caixa e os Limites de Concentração não fiquem desenquadrados.

A amortização das Cotas Subordinadas Júnior, quando ocorrer, será efetuada até (i) 10 (dez) Dias Úteis após a data em que ocorrer a amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, quando houver; ou (ii) se não houver amortização de Cotas Seniores ou Cotas Subordinadas Mezanino no mês, até o 15º (décimo quinto) dia útil daquele mês.

De forma linear, a partir do 25º (vigésimo quinto) Dia Útil anterior a cada Data de Amortização de qualquer Série de Cotas Seniores, Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, de forma que, até o 5º (quinto) Dia Útil anterior a cada Data de Amortização, o valor de resgate e/ou alienação dos Outros Ativos segregados na Reserva de Amortização, projetado até tal Data de Amortização, deverá ser equivalente a 100% (cem por cento) do somatório

de todas as parcelas de amortização devidas na Data de Amortização em referência.

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso tenha ocorrido e esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

A Instituição Administradora deverá manter Reserva de Amortização, por conta e ordem do Fundo, desde a Data de Subscrição Inicial da primeira Série de Cotas Seniores até a última Data de Amortização da Série de Cotas Seniores com o vencimento mais longo. A Reserva de Amortização destinar-se-á exclusivamente ao pagamento dos montantes referentes às parcelas de amortizações de cada Série de Cota Sênior e de cada Classe de Cotas Subordinadas Mezanino, se houver.

As amortizações ocorridas nos exercícios findo em 30 de novembro de 2025 e 2024, estão demonstradas no quadro abaixo:

	2025	2024
Série	**Valor R$**	**Valor R$**
Mezanino G	-	(180)
Mezanino H	-	(1.462)
Mezanino K	(6.485)	(4.178)
Mezanino I	-	(151)
Mezanino II	-	(3)
Mezanino IV	(1.069)	(679)
Sênior XI	-	(869)
Sênior XV	(33.709)	(21.944)
Subordinada	(1.888)	(536)
Mezanino L	(1.091)	-
Sênior XVI	(12.053)	-
Sênior XVII	(2.521)	-
Total	**(58.816)**	**(30.002)**

Os resgates ocorridos nos exercícios findo em 30 de novembro de 2025 e 2024, estão demonstradas no quadro abaixo:

	2025		2024	
Cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Mezanino G	-	-	40,000000	(187)
Mezanino H	-	-	119,000000	(522)
Mezanino I	-	-	32,000000	(157)
Mezanino II	-	-	0,200000	(1)
Sênior XI	-	-	201,419846	(898)
Sênior XV	1.816,214637	(9.415)		
Mezanino K	339,999999	(1.824)	-	-
Total		**(11.239)**		**(1.765)**

11. Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente deverão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

12. Prestadores de serviços

Administração:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	BRZ Gestão de Recursos Ltda.
Consultoria:	Goal Capital Ltda.
Agente de cobrança:	Goal Capital Ltda.

13. Custódia

Os títulos públicos federais e as operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede do custodiante ou contratados terceiros para prestação do serviço.

14. Taxa de administração, custodia, gestão e consultoria

Será devida aos prestadores de serviços do Fundo, a título de honorários pelas atividades de administração fiduciária, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, a remuneração equivalente aos percentuais descritos na tabela abaixo, calculado e apropriado sobre o Patrimônio Líquido diário, e pago mensalmente, com base em 252 dias úteis. Caso em qualquer mês o valor calculado seja inferior, deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 14, reajustado anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, contando-se sempre da data da transferência do Fundo, pelo IGP-M/FGV.

Faixa de Patrimônio Líquido (PL) – R$	Percentual (% a.a.)
Taxa única	0,30%

Como remuneração dos serviços de gestão, é devido pelo Fundo, à Gestora uma remuneração equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre Patrimônio Líquido do FUNDO, à base de 1/252, calculada e provisionada diariamente e paga mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, observado o valor mínimo mensal de R$ 15 (quinze mil reais), corrigido anualmente pelo IGP-M/FGV.

Como remuneração dos serviços de consultoria, é devido ao pelo Fundo, à Consultora Especializada uma remuneração equivalente a 9,11% (nove virgula onze por cento) ao ano incidente sobre os Direitos Creditórios que integrem a carteira do Fundo de até R$ 75.000 (setenta e cinco milhões de reais); e (b) 4% (quatro por cento) ao ano, incidente sobre os Direitos Creditórios que integrem a carteira do Fundo que exceder a R$ 75.000 (setenta e cinco milhões de reais). A taxa prevista neste item terá o valor mínimo mensal de R$ 425 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) atualizados anualmente pela variação positiva do IGPM.

Além da Taxa de Administração, será cobrada do Fundo uma remuneração devida à Consultora Especializada baseada na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, denominada Taxa de Performance, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder a 200% (duzentos por cento) da Taxa DI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada pelo Custodiante, diariamente por Dia Útil, e paga diretamente pelo Fundo a cada trimestre civil, a partir da data da primeira integralização de Cotas, por período vencido, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao encerramento de cada período de apuração, observando que o primeiro período de apuração da Taxa de Performance terá início na data de cada integralização de Cotas do Fundo e término no encerramento do trimestre civil correspondente.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025 e 2024 não houve cobrança de taxa de performance.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o fundo registrou na rubrica de remuneração da instituição administradora o montante de R$ 525 (2024 – R$ 243).

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o fundo registrou na rubrica taxa de gestão o montante de R$ 1.278 (2024 – R$ 876).

15. Classificação de risco

As cotas do Fundo são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de riscos. Em 18 de setembro de 2025 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa Austin Rating, a qual atribuiu o rating preliminar para as cotas abaixo:

Classe de cota	Classificação
Sênior XVIII	brA+(sf)
Mezanino N	brBBB(sf)
Mezanino M	brBBB(sf)
Mezanino L	brBBB(sf)
Mezanino K	brBBB(sf)
Mezanino HY VII	brBB(sf)
Mezanino VI	brBB(sf)
Mezanino V	brBB(sf)
Mezanino IV	brBB(sf)

16. Alteração Estatutária

Conforme Assembleia geral e especial extraordinária de cotistas realizada em 10 de novembro de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Alteração da denominação do Fundo de "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA GOAL ONE" para "FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE";

II. Substituição da atual gestora do Fundo, REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.896.871/0001-99, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, 1º andar, Jardim América, CEP 01441-002, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 10.662, de 27 de outubro de 2009 ("Gestora"), pela BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA., sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.209.785/0001-11, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.507, conjunto 61, 6º andar, Bloco B, Vila Olímpia, CEP 04547-005, autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteira de fundos de investimento, por meio do Ato Declaratório nº 15.536, de 30 de março de 2017 ("Nova Gestora"); bem como consequentes alterações ao Regulamento decorrentes da presente deliberação. A Nova Gestora assumirá total responsabilidade por todos os atos por ela praticados, relacionados, direta ou indiretamente, à gestão do Fundo apenas a partir do dia da efetiva transferência;

III. Alteração do valor do Patrimônio Líquido utilizado como referência para cálculo da Taxa de Gestão devida à consultora (Remuneração da CONSULTORA) para R$ 75.000 (setenta e cinco milhões de reais).

IV. Alteração do limite máximo de concentração dos Direitos Creditórios sem coobrigação dos Cedentes para 15,00% (quinze por cento).

V. Inclusão das definições de "Afiliadas da BRZ" e "Grupo BRZ"

VI. Inclusão da definição de "Grupo Consultora".

VII. Inclusão dos itens "1.7.1" e "1.7.2" no Apêndice da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior.

VIII. A criação de cotas da subclasse subordinada mezanino *ultra* ("Cotas Subordinadas Mezanino Ultra") e a 1ª emissão da 1ª série de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra ("Cotas Subordinadas Mezanino Ultra da 1ª Série"), com expectativa de rentabilidade *(benchmark)* equivalente à Taxa DI + 7,00% a.a. (sete por cento ao ano), bem como o ajuste do Regulamento para refletir as alterações necessárias, nos termos da minuta do regulamento enviada anexa ao e-mail de envio do Edital de Convocação e constante do **Anexo III** à presente ata ("Regulamento"). A Subordinação Mínima Mezanino Ultra admitida na Classe será de 15,00% (quinze por cento) do Patrimônio Líquido. As características das Cotas Subordinadas Mezanino Ultra estão descritas no Regulamento e no Apêndice constante do **Anexo I** ao Edital de Convocação e à presente ata. As características da 1ª emissão das Cotas Subordinadas Mezanino Ultra 1ª Série estão descritas no **Apenso I** constante do **Anexo II** ao Edital de Convocação e à presente ata;

IX. A autorização para que a Administradora e a Nova Gestora do Fundo adotem todas as medidas necessárias para implementação, caso os itens acima sejam aprovados, incluindo os ajustes do Regulamento para refletir as alterações necessárias nos termos do Regulamento constante do **Anexo III** à presente ata. O novo Regulamento do Fundo passará a vigorar, na íntegra, a partir do efetivo dia da transferência para a Nova Gestora.

Conforme Assembleia especial de cotistas realizada em 07 de agosto de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. Inclusão da definição de "Contrato de Cessão Fiduciária" ao item 4.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo e alteração das definições de: "Escritura Pública de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem Imóvel"; "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária em Garantia de Bem(ns) Móvel(is)", "Patrimônio Autorizado" e "Taxa Média Mínima de Cessão".
II. Alteração do item 5.18, Anexo I, do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre os Limites de Concentração.
III. Alteração das alíneas "f", "g", "h", "i", "j", e "m" do item 6.2, Anexo I, do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre as Condições de Cessão
IV. Alteração da alínea "iii" do item 6.3, Anexo I, do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre os Critérios de Elegibilidade.
V. Alteração do subitem 7.4.1, do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre o Prazo Médio Ponderado da carteira.
VI. Alteração do subitem 12.1.2, 12.2.2, do Regulamento do Fundo, que dispõe sobre o reajuste anual das Taxas de Administração e Gestão.

VII. alteração do item 15.5 e inclusão dos itens 15.5.1 e 15.6, que disporão sobre a Provisão para Devedores.
VIII. alteração do item 16.3.5, que disporão sobre o Fator de Risco relacionado ao "Procedimento de Excussão da Garantia dos Direitos Creditórios"
IX. a consolidação do Regulamento e autorização para a Administradora implementar todas as medidas necessárias, caso os itens acima sejam aprovados.

Conforme Assembleia geral e especial de cotistas realizada em 26 de maio de 2025 foram aprovadas as seguintes deliberações:

I. as demonstrações financeiras, referente ao exercício social findo em 30 de novembro de 2024, apresentadas pela Administradora, e disponíveis para consulta na página da CVM na rede mundial de computadores, nos termos do Balanço Patrimonial e do respectivo parecer do Auditor Independente.

II. A autorização a Administradora a implementar todas as medidas necessárias, caso o item acima seja aprovado.

17. Demandas judiciais

O Fundo possui demandas judiciais ou extrajudiciais passivas, conforme tabela abaixo:

Risco de perda / tipo	Quantidade	Valor estimado de perda
	30/11/2025	
Provável	2	47
Possível	4	1.073
	30/11/2024	
Provável	1	1
Possível	7	3.092

18. Tributação

a. Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;

- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

  i. 22,50% em aplicações com prazo de até 180 dias;
  ii. 20,00% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
  iii. 17,50% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
  iv. 15,00% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

b. IOF

(Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

(Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025)

No ingresso de cotas, será cobrado à alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que o Fundo, no exercício findo em 30 de novembro de 2025, contratou a Next Auditores Independentes S/S somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

20. Eventos subsequentes

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DA 19ª SÉRIE DE COTAS SENIORES- Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2164 em 24 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Coordenador Líder"), vêm a

público, na data deste Anúncio de Início, comunicar o início da oferta pública de distribuição de até 2.480 (duas mil, quatrocentos e oitenta) Cotas Seniores 1ª Emissão da 19ª Serie do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), perfazendo até o montante total de: R$ 62.000 (sessenta e dois milhões de reais).

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DA 2ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO ULTRA - Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2168 em 24 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Coordenador Líder"), vêm a público, na data deste Anúncio de Início, comunicar o início da oferta pública de distribuição de até 240 (duzentas e quarenta) Cotas Subordinadas Mezanino Ultra da 2ª Série do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), perfazendo até o montante total de: R$ 6.000 (seis milhões de reais).

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA DÉCIMA OITAVA SERIE DE COTAS Registro da Oferta das Cotas Seniores n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/828, concedido em 03 de junho de 2025, por meio do rito de registro automático;

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA GOAL ONE ("Fundo"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º

andar, Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Fundo e instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), a REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n° 2.345, Jardim América, CEP 01441-002, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), comunicam o encerramento, em 24 de dezembro de 2025, da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 1.971,95651783 de Cotas Seniores da 18ª (décima oitava) série, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no Regulamento ("Cotas Seniores"), perfazendo o montante total de: R$ 51.192,70594 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos).

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DA SÉRIE "O" DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO PREFERENCIAIS- Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2165 em 24 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Coordenador Líder"), vêm a público, na data deste Anúncio de Início, comunicar o início da oferta pública de distribuição de até 440 (quatrocentas e quarenta) Cotas Seniores 1ª Emissão da Série "O" de Cotas Subordinadas Mezanino Preferencias do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), perfazendo até o montante total de: R$ 11.000 (onze milhões de reais).

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS Registro da Oferta das Cotas Mezanino Ultra n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1842, concedido em 14 de novembro de 2025, por meio do rito de registro automático;

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA GOAL ONE ("Fundo"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Fundo e instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), a REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim América, CEP 01441-002, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), comunicam o encerramento, em 24 de dezembro de 2025, da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 00,0000000 de cotas MEZANINO ULTRA da 1ª (primeira) emissão da 1ª Serie do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no Regulamento ("Cotas Mezanino Ultra"), perfazendo o montante total de: R$ 00,000 (-).

INSTRUMENTO PARTICULAR DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS REALIZADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025

i. A 1ª emissão da 19ª série de Cotas Seniores ("Cotas Seniores da 19ª Série"), com expectativa de rentabilidade (benchmark) equivalente à

Taxa DI + 3,00% a.a. (três inteiros por cento ao ano), composta pela quantidade de Cotas Seniores da 19ª Série necessárias para perfazer o montante total de até R$ 62.000 (sessenta e dois milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("RCVM 160") e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cujas características estão descritas no Apenso constante do Anexo I ao presente instrumento;

ii. A 1ª emissão da série "O" de Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais ("Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais da Série O"), com expectativa de rentabilidade (benchmark) Página 1 equivalente ao Taxa DI + 4,25% a.a. (quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano), composta pela quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino Preferenciais da Série O necessárias para perfazer o montante total de até R$ 11.000 (onze milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da RCVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cujas características estão descritas no Apenso constante do Anexo II ao presente instrumento;

iii. A 1ª emissão da série "VIII" de Cotas Subordinadas Mezanino High Yield ("Cotas Subordinadas Mezanino High Yield da Série VIII"), com expectativa de rentabilidade (benchmark) equivalente à Taxa DI + 6,00% a.a. (seis inteiros por cento ao ano), composta pela quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino High Yield da Série VIII necessárias para perfazer o montante total de até R$ 6.000 (seis milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da RCVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cujas características estão descritas no Apenso constante do Anexo III ao presente instrumento;

iv. A 1ª emissão da 2ª série de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra ("Cotas Subordinadas Mezanino Ultra da 2ª Série"), com expectativa de rentabilidade (benchmark) equivalente à Taxa DI + 6,75% a.a. (seis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano), composta pela quantidade de Cotas Subordinadas Mezanino Ultra da 2ª Série necessárias para perfazer o montante total de até R$ 6.000 (seis milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de

registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da RCVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cujas características estão descritas no Apenso constante do Anexo IV ao presente instrumento;

v. A 4ª emissão de Cotas Subordinadas Júnior ("Cotas Subordinadas Júnior"), composta pela quantidade de Cotas Subordinadas Júnior necessárias para perfazer o montante total de até R$ 15.000 (quinze milhões de reais), que serão objeto de oferta pública sob o rito de registro automático de distribuição, a ser realizada nos termos da RCVM 160 e das demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis, cujas características estão descritas no Apenso constante do Anexo V ao presente instrumento;

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS Registro da Oferta das Cotas Subclasse Mezanino Preferencial N n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/827, concedido em 03 de junho de 2025, por meio do rito de registro automático;

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA GOAL ONE ("Fundo"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.372, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Fundo e instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), a REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, nº 2.345, Jardim América, CEP 01441-002, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), comunicam o encerramento, em 24 de dezembro de 2025, da oferta pública de distribuição

primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 395,00000000 de cotas SUBCLASSE MEZANINO PREFERENCIAL N da 1ª (primeira) emissão do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no Regulamento ("Cotas Subclasse Mezanino Preferencial N"), perfazendo o montante total de: 9.875 (nove milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª EMISSÃO DA SÉRIE "VIII" DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO HIGH YIELD - Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2166 em 24 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Coordenador Líder"), vêm a público, na data deste Anúncio de Início, comunicar o início da oferta pública de distribuição de até 240 (duzentas e quarenta) Cotas no valor de R$ 25 (vinte e cinco mil reais) Cotas Subordinadas Mezanino High Yield da Série VIII do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), perfazendo até o montante total de: R$ 6.000 (seis milhões de reais).

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PRIMÁRIA DA PRIMEIRA EMISSÃO DE COTAS Registro da Oferta das Cotas Subordinadas Mezanino High Yield da classe VII n.º CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/829, concedido em 03 de junho de 2025, por meio do rito de registro automático;

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") e das demais disposições legais aplicáveis, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS EMPIRICA GOAL ONE ("Fundo"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira autorizada a funcionar pelo BACEN e devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores

mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.732, 14º andar, Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de instituição administradora ("Administradora") do Fundo e instituição intermediária líder da oferta ("Coordenador Líder"), a REAG GESTÃO DE CRÉDITO LTDA., sociedade devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Gabriel Monteiro da Silva, n° 2.345, Jardim América, CEP 01441-002, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.871/0001-99, neste ato representada na forma do seu contrato social, na qualidade de gestor da carteira do Fundo ("Gestor"), comunicam o encerramento, em 24 de dezembro de 2025, da oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, por meio do rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, de 172,00000000 de cotas SUBORDINADAS MEZANINO HIGH YIELD DA CLASSE VII da 1ª (primeira) emissão da 1ª Serie do Fundo, todas nominativas e escriturais, cujas características estão descritas no Regulamento ("Cotas Subordinadas mezanino High Yield da classe VII"), perfazendo o montante total de: R$ 4.300 (quatro milhões e trezentos mil reais).

ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 4ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR Registro da Oferta na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/2167 em 24 de dezembro de 2025.

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução CVM 160, o FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS GOAL ONE ("Fundo"), regido por seu regulamento em vigor ("Regulamento"), a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"), BRZ GESTÃO DE RECURSOS LTDA na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), em conjunto com a BANVOX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Coordenador Líder"), vêm a público, na data deste Anúncio de Início, comunicar o início da oferta pública de distribuição na quantidade de Cotas necessárias da 4ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo ("Emissão" e "Cotas", respectivamente), perfazendo até o montante total de: R$ 15.000 (quinze milhões de reais).

Diretor
Rogério Penteado Felgueiras
Diretor Responsável

Contador
Simone N. S. Lazzarotto
Contadora CRC PR-056334/O-6

***